



Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

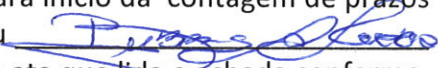
Processo Licitatório nº 039/2023

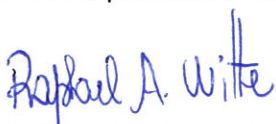
Tomada de Preços nº 007/2023

Ata Sessão Pública nº 003/2023

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e três às quatorze horas, nas dependências do setor de licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo decreto número 4846/2023 para o ato de abertura e julgamento dos envelopes de propostas referente ao Processo Licitatório nº 039/2023 na modalidade de Tomada de Preços nº 007/2023 destinada a Contratação de Empresa Especializada para realização de Reforma e Adequação de Acessibilidade da Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, Localizada na Rua Nereu Ramos; nº 389; Bairro Centro; com área de 1.140,11 m², com o fornecimento de Material e Mão de Obra. O valor orçado do projeto é de R\$ 716.951,72 (setecentos e dezesseis mil novecentos e cinquenta e um reais e setenta e dois centavos). e a forma de julgamento será menor preço global. Após o julgamento do recurso, as licitantes foram notificadas da realização da presente sessão. Nas sessões públicas anteriores foram consideradas habilitadas as empresas Base-V Engenharia Ltda. inscrita no CNPJ nº 28.877.101/0001-64, Construções Herval Ltda. inscrita no CNPJ nº 09.234.560/0001-85, e Construtora Modular Ltda. inscrita no CNPJ Nº 38.730.403/0001-69. Sendo que apenas a Construtora Modular Ltda comprovou a condição para usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/2006. Em prosseguimento passou à abertura dos envelopes propostas e rubrica das mesmas pelos presentes. Da análise das propostas obteve-se a seguinte classificação :

Class	Licitante	Valores em R\$
1º	Construções Herval Ltda.	665.769,59
2º	Construtora Modular Ltda.ME	681.104,08
3º	Base-V Engenharia Ltda	698.321,48

Conforme o capítulo 6 do edital serão consideradas empatadas à proposta mais bem classificada, as propostas apresentadas pelas ME/EPP que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores a esta, no caso em questão a empresa Construtora Modular Ltda. está habilitada a usufruir do benefício na Lei complementar 123/2006, como micro empresa. desta forma conforme o edital e nesta licitação ocorreu o empate, e a empresa poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, para isso deve apresentar uma nova proposta de preço, redefinindo para tanto a planilha respectiva, no prazo máximo e improrrogável de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação da presente ata. Após o recebimento serão conferidos os valores da planilha de preços e lavrada nova ata para início da contagem de prazos recursais. Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e eu  Rubens Antônio Correia que secretariei a sessão, lavrei a presente ata que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 14h10minutos. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.



RAPHAEL ANZOLIN WITTE
Presidente



VINICIUS MARTINS DA SILVA
Membro